

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 85072/2020 – FLY nº 0333.0004210/2020 – modalidade Tomada de Preços nº 19/2020, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 4.419,99 M² (METROS QUADRADOS) DE CALÇADAS COM 6,0 CM DE ESPESSURA – CONCRETO POLIDO E CORTE DE DILATAÇÃO E SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS E NIVELAMENTO DAS RUAS, NO CEMITÉRIO SANTA BARBARÁ**, localizado na Rua Mario Lopes Beiro, nº 850, Horto Florestal, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da Cl. Nº 057/2020 e Solicitação nº 1143/2020; a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços - anexo III, cronograma físico financeiro, ART, projetos, BDI, planilha orçamentaria, planilha de composição de preços unitários, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **28/07/2020 às 07:30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no [site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS \(www.pmma.ms.gov.br\)](http://www.pmma.ms.gov.br) na seção: **serviços online – LICITAÇÕES**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 09 de Julho de 2020. Ana Cristina Gonçalves dos Santos – Membro da C.P.L.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 78970/2019 - FLY 0333.0009191/2019 .

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, V da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, solicitação 1248/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, V da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 391 e 392 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **FALCÃO COMERCIO DE MADEIRAS E VEICULOS LTDA**, CNPJ: 02.877.987/0002-33, perfazendo um valor de R\$ 5.250,00(cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
- Proj./Ativ.:** 2.112 - 33.90.30.00.00.000071
- Condições de entrega:** 10 (DEZ) DIAS UTEIS
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 8 de julho de 2020.

ROBERTO GINEL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total da frota do Fundo Municipal de Saúde, composta por 32 (trinta e dois) veículos, conforme solicitação nº 735/2020 e C.I. nº 133/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão n.: 119/2020, e integram este contrato constante do Processo n: 83465/2020 – FLY: ° 0333.0002603/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: O prazo máximo para entrega da apólice do seguro será em até 15 (quinze) dias, sendo que a cobertura dos veículos será em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, **levando em consideração o exposto no item 3.4.1 “c” do Edital**, podendo ser prorrogada, mediante solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**.

Empenho n.: 1458/2020; Proj./Ativ.: 2.277 – Manutenção e enc. Gabinete do Secretário do F.M de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.39.69.00.00.00.01.0002 (0002) – Seguros em Geral. Cód Red (87)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 24 junho de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Neide Oliveira Souza
Empresa Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 129/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 129/2018.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **01/07/2020 e 27/12/2020**, tendo em vista que houve uma reprogramação no projeto de execução da obra, conforme art. 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

Nova Andradina - MS, 25 de junho de 2020.
HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de Despesas

MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Paulo Cesar Castro Dos Anjos
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº 004 AO CONTRATO Nº 130/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **REDE CONSTRUÇÕES -LTD.A**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Retificação nº 004 ao Contrato nº 130/2018. **DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o período descrito de prorrogação no **Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 130/2018**:

Onde lê-se: DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **27/12/2019 a 13/06/2020** (180 dias), tendo em vista o alto índice pluviométrico e reprogramação exigida pela IMASUL, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Leia-se: DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **27/12/2019 a 24/06/2020** (180 dias), tendo em vista o alto índice pluviométrico e reprogramação exigida pela IMASUL, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Ainda, o presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **25/06/2020 a 22/12/2020** (180 dias), tendo em vista que a reprogramação do convenio está em fase de aprovação e necessário se faz a prorrogação do prazo para andamento da obra, com fundamento no art. 57, 1º, I e II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de junho de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de Despesas

REDE CONSTRUÇÕES LTDA
Luziano dos Santos Neto
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PROCESSO: 85.632/2020

FLY Nº 333.4770/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS

CONTRATADO: MARIA EUNICE DE BRITO MOREIRA

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº: 001/2020/SEMEC

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, Vaga Pura, sendo sobras de aulas não sendo possível realizar posse em concurso público.

VIGÊNCIA: 22/06/2020 a 17/12/2020

DATA DE CONVOCAÇÃO: 22/06/2020

ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: MARIA EUNICE DE BRITO MOREIRA E GIULIANA MASCULLI POKRYWIECKI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PROCESSO: 83.362/2020

FLY Nº 333.2500/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS

CONTRATADO: EDNA FERREIRA FLORIANO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº: 001/2020/SEMEC

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR, nível I**, em substituição à professora Thais Fernanda Garcia de Matos, que se encontra de Licença Maternidade.

VIGÊNCIA: 12/03/2020 a 10/07/2020

DATA DE CONVOCAÇÃO: 12/03/2020

ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: EDNA FERREIRA FLORIANO E GIULIANA MASCULLI POKRYWIECKI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PROCESSO: 85.797/2020

FLY Nº 333.4935/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS

CONTRATADO: ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº: 001/2020/SEMEC

OBJETO: Este contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, em substituição à professora Susana Silva Cassundé Lima, titular da vaga, que estará atuando na função de Prof.ª Coordenadora no CEINF Elizabeth Robiano.

VIGÊNCIA: 24/06/2020 a 17/12/2020

DATA DE CONVOCAÇÃO: 24/06/2020

ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA E GIULIANA MASCULLI POKRYWIECKI

PORTARIA N° 525, de 7 de Julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 143/2012 estabeleceu que o servidor ocupante de cargo efetivo que, até o dia 10.07.2012, tenha percebido, pelo menos por três anos continuados, a gratificação de representação pelo exercício de cargo em comissão ou por função de confiança/gratificada no Poder Legislativo ou no Poder Executivo do Município de Nova Andradina, incorporará à sua remuneração permanente, a título de vantagem pessoal, 1/30 (um trinta) avos dessa gratificação por ano de exercício;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal vedou, somente a partir da EC 103/2019, a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo (artigo 39, §9°, da CF);

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos nos autos 83.061/2020;

RESOLVE:

Art. 1° Declarar **incorporado** ao vencimento básico da servidora pública municipal Ledamir Lima do Nascimento Moura o montante de **R\$ 97,35** (noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) desde a competência junho de 2016, nos termos da Lei Complementar 143/2012, regulamentada pelo Decreto 1.765/2016.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1° de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de julho de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 526, de 7 de Julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 143/2012 estabeleceu que o servidor ocupante de cargo efetivo que, até o dia 10.07.2012, tenha percebido, pelo menos por três anos continuados, a gratificação de representação pelo exercício de cargo em comissão ou por função de confiança/gratificada no Poder Legislativo ou no Poder Executivo do Município de Nova Andradina, incorporará à sua remuneração permanente, a título de vantagem pessoal, 1/30 (um trinta) avos dessa gratificação por ano de exercício;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal vedou, somente a partir da EC 103/2019, a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo (artigo 39, §9°, da CF);

CONSIDERANDO que as contribuições patronal e do servidor foram concretizadas antes do advento da EC 103/2019, assim como, de fato, a incorporação supracitada foi implementada antes dessa norma constitucional;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos nos autos 83.061/2020;

RESOLVE:

Art. 1° Declarar **incorporado** ao vencimento básico da servidora pública municipal Leonilda Contini o montante de **R\$ 289,94** (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) desde a competência junho de 2016, nos termos da Lei Complementar 143/2012, regulamentada pelo Decreto 1.765/2016.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1° de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de julho de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 527, de 7 de Julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 143/2012 estabeleceu que o servidor ocupante de cargo efetivo que, até o dia 10.07.2012, tenha percebido, pelo menos por três anos continuados, a gratificação de representação pelo exercício de cargo em comissão ou por função de confiança/gratificada no Poder Legislativo ou no Poder Executivo do Município de Nova Andradina, incorporará à sua remuneração permanente, a título de vantagem pessoal, 1/30 (um trinta) avos dessa gratificação por ano de exercício;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal vedou, somente a partir da EC 103/2019, a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo (artigo 39, §9°, da CF);

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos nos autos 83.061/2020;

RESOLVE:

Art. 1° Declarar **incorporado** ao vencimento básico da servidora pública municipal Lucilene da Costa Bezerra o montante de **R\$ 112,56** (cento e doze reais e cinquenta e seis centavos) desde a competência junho de 2016, nos termos da Lei Complementar 143/2012, regulamentada pelo Decreto 1.765/2016.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1° de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de julho de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 548, de 9 de Julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 8° da Lei Complementar Federal 173, de 27 de Maio de 2020, prescreve as situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Técnico de Serviços de Organizacionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO que a nomeação do candidato para ocupar o cargo de Técnico de Serviços Organizacionais decorre da aposentadoria da servidora Maria Aparecida Francisco de Oliveira Rocha, ocorrida no dia 8 de junho de 2020, a qual já foi declarada, inclusive, a vacância (portaria 452/2020).

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 83.303/2020).

Art. 2° Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de julho de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 548, de 9 de julho de 2020.

Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE	Class.
Mateus dos Santos Novais	20

PORTARIA N° 549, de 9 de Julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a nomeação do candidato para ocupar o cargo de Assessor Governamental I, decorre da exoneração do servidor Sildiano de Souza Aragão, ocorrida no dia 24 de junho de 2020, (portaria 475./2020).

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **FRANCISCO RODRIGUES DA MACENA FILHO**, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS -113, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 86.003/2020).

Art. 2° A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de julho de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 550, de 9 de Julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 13 de julho de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 16 de outubro de 2012 a 15 de outubro de 2017 a Servidora Pública Municipal **ANALINE NUNES DOS SANTOS**, matrícula 6.479, exercendo o cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 86.008/2020).

Art. 2° A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 13 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de julho de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 126/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 126/2019**, Processo n° 73605/2019, celebrado com a Empresa: NORIO MOMOI-EPP, CNPJ N°:21-698-912/0001-59.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de Julho de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº 84673/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO do PROCESSO Nº 84673/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: SENA & JACOMO LTDA, CNPJ Nº: 04.583.830/0001-40.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 08 de Julho de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA Nº 069/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa nº 88/2018, resolve registrar o encerramento da ATA Nº 069/2019, celebrado com as Empresas **TAVARES & SOARES LTDA.**

A presente ATA está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de julho de 2020.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 075/2020

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 075/2020, celebrado com a Empresa **TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP.** O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Julho de 2020.

Prof.ª Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/03/2020
EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/0 3/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/03/2020, e em virtude do não interesse de assumir o referido contrato, a 7ª colocada, **Fernanda Suellen Martins**, convocamos a 9ª colocada da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de **Técnico de Enfermagem – para atuar no Polo de atendimento ao Coronavírus**, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma foto 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral

NOME	R.G.	CLASS.
Francielle Chagas da Silva	3.812.193-0 SSP/SE	9º

Nova Andradina-MS, 03 de julho de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 176/20 Data: 09/07/2020

Licitação: Processo: 81135/20, Pregão: 015/2020, Ata nº.: 14/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.202	- Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.1-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 289,54 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Credor: 608 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 (Licitação Nº : 15/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 177/20 Data: 09/07/2020

Licitação: Processo: 81135/20, Pregão: 015/2020, Ata nº.: 14/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.202	- Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.1-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 280,20 (duzentos e oitenta reais e vinte centavos)

Credor: 608 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 (Licitação Nº : 15/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 178/20 Data: 09/07/2020

Licitação: Processo: 81135/20, Pregão: 015/2020, Ata nº.: 14/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.203	- Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Com
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.1-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 233,50 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Credor: 608 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 (Licitação Nº : 15/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1610/20 Data: 08/07/2020

Licitação: Processo: 75157/2019, Pregão: 160/2019, Ata nº.: 92/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.01.1-	- Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 1.508,00 (um mil quinhentos e oito reais)

Credor: 2230 OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Objeto:

PARAQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 (Licitação Nº : 160/2019-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1616/20 Data: 09/07/2020

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - 6
 Unidade: 05.06 - 10
 Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica
 Projeto/Atividade: 2.277 - 2
 Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 53.850,00 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta reais)

Credor: 97 CIRUMED COMERCIO LTDA

Objeto:

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 19/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

PROCESSO nº: 077/2020

VALOR: R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

OBJETO: Aquisição emergencial de metronidazol .

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA: 07/04/2020

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 32/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: CIRURGICA MS LTDA

PROCESSO nº: 060/2020

VALOR: R\$1.295,00 (um mil duzentos e noventa e cinco reais)

OBJETO: Aquisição emergencial de equipamentos.

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA: 20/03/2020

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

CIRURGICA MS LTDA

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 41/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: CLEBER ANTONIO SANTI BRAMBILA 89108523134

PROCESSO nº: 163/2020

VALOR: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)

OBJETO: Locação de tenda tipo piramide.

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA: 03/07/2020

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

CLEBER ANTONIO SANTI BRAMBILA 89108523134

Contratada



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - NOVA ANDRADINA - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 10 de Julho de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SEBASTIAO CLOVIS DA SILVA	403.618.591-72	9123/00001/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: EBER WILLINGTON DE PAULA SANTOS Matrícula: 00006462
 Cargo: Auditor de Tributos Municipais Assinatura:



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - NOVA ANDRADINA - MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 10 de Julho de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
G VILAR ATIVIDADE IMOBILIARIA E AGROPECUARIA LTDA	10.911.301/0001-20	9123 /00006/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: EBER WILLINGTON DE PAULA SANTOS Matrícula: 00006462
 Cargo: Auditor de Tributos Municipais Assinatura:

Data de afixação: 10/07/2020

Data de desafixação: 25/07/2020



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - NOVA ANDRADINA - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 10 de Julho de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

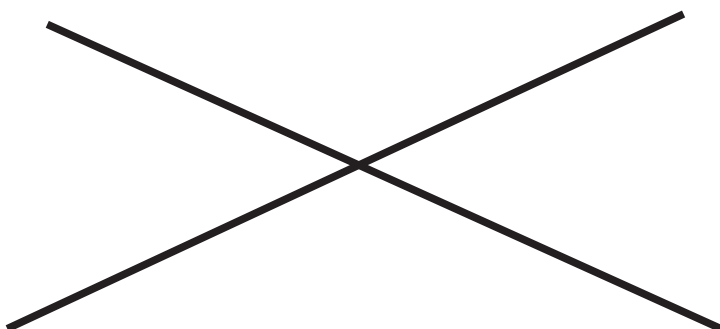
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AGROPECUARIA SANTA PAULA LTDA	11.469.575/0001-74	9123/00215/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: EBER WILLINGTON DE PAULA SANTOS Matrícula: 00006462
 Cargo: Auditor de Tributos Municipais Assinatura:





Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - NOVA ANDRADINA - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 10 de Julho de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
OASIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	09.264.723/0001-72	9123/00178/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: EBER WILLINGTON DE PAULA SANTOS	Matricula: 00006462
Cargo: Auditor de Tributos Municipais	Assinatura:

Data de afixação: 10/07/2020

Data de desafixação: 25/07/2020



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - NOVA ANDRADINA - MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 10 de Julho de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
IRMAN MACHINI CABRIOTTI	117.273.398-86	9123 /00083/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: EBER WILLINGTON DE PAULA SANTOS	Matricula: 00006462
Cargo: Auditor de Tributos Municipais	Assinatura:

Data de afixação: 10/07/2020

Data de desafixação: 25/07/2020